



**LEI Nº 1.560, DE 25 DE JULHO DE 2006**

Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao orçamento do Município, no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação:

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| 01.01.02 – 01.031.0001.2134 – Elaboração do Plano Diretor no Âmbito do Legislativo |   |                   |
| 3.3.90.36.00   | Outros serviços terceiros – Pessoa Física   | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00   | Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica | 150.000,00        |
| 3.1.90.16.00   | Outras despesas variáveis – Pessoal Civil   | 20.000,00         |
| 3.1.90.13.00   | Obrigações Patronais                        | <u>25.000,00</u>  |
|  |   | <b>245.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação calculado nos termos do item II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, conforme demonstrado no Anexo único desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 25 de julho de 2006.

Antônio do Carmo Neto  
**Prefeito Municipal**

**OBS: Esta Lei foi Republicada por motivo de erro datilográfico.**



Brumadinho, 31 de julho de 2006.

Antônio do Carmo Neto

**Prefeito Municipal**

## **ANEXO ÚNICO DA LEI 1.560/2006**

Tendência do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2.005

Orçamento aprovado: R\$47.500.000,00: 12 meses = R\$3.958.333,33 (média mensal)

| Mês           | Receita arrecadada   | Receita Prevista     | Diferença Apurada   |
|---------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Jan.          | 4.866.163,91         | 3.958.333,33         | 907.830,58          |
| Fev.          | 3.878.168,73         | 3.958.333,33         | (80.164,60)         |
| Mar.          | 4.612.079,56         | 3.958.333,33         | 653.746,23          |
| Abr.          | 4.197.742,28         | 3.958.333,33         | 239.408,95          |
| Mai.          | 4.241.608,29         | 3.958.333,33         | 283.274,96          |
| Jun.          | 4.000.000,00         | 3.958.333,33         | 41.666,67           |
| Jul.          | 4.000.000,00         | 3.958.333,33         | 41.666,67           |
| Ago.          | 4.000.000,00         | 3.958.333,33         | 41.666,67           |
| Set.          | 4.000.000,00         | 3.958.333,33         | 41.666,67           |
| Out.          | 4.000.000,00         | 3.958.333,33         | 41.666,67           |
| Nov.          | 4.000.000,00         | 3.958.333,33         | 41.666,67           |
| Dez.          | 4.000.000,00         | 3.958.333,33         | 41.666,67           |
| <b>Totais</b> | <b>49.795.762,77</b> | <b>47.500.000,00</b> | <b>2.295.762,77</b> |

OBS: a receita do período de junho a dezembro/2006 foi estimada conforme tendência da média de arrecadação nos meses anteriores.



**CONCLUSÃO:**

1 – Arrecadação prevista = r\$ 47.500.000,00

2 – tendência do excesso de arrecadação apurado = r\$2.295.762,77

3 – Excesso de arrecadação aprovado lei 1.558/2006 = r\$2.050.000,00

4 – Excesso de arrecadação solicitado = r\$245.000,00